

**PROJETO DE LEI Nº 2.720
 DEZEMBRO DE 2.025.**

DE 19 DE MARÇO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 76.850,83**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00** obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte - **SEMECE**, a importância de **R\$ 76.850,83** (setenta e seis mil oitocentos) distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)	76.850,83
	Superávit Financeiro	
	02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
596	12.361.1110.2081.0000	UMA EDUCAÇÃO FORTE E MULTIDISCIPLINAR
		76.850,83
		PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO
F.R.:		20062 571
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	012	108 Rendimentos de Convênios EDUC - Geral

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025), referente ao Convênio Nº 238/2024 PGE SEDUC, referente a construção das 4 salas no Jorge Teixeira SEMECE. 76.850,83

Fontes de Recurso
 2006 2 571 76.850,83

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte - **SEMECE**, a importância de **R\$**

76.850,83 (setenta e seis mil oitocentos) na dotação orçamentária código 12.361.1110.2081 /
Fonte de Recurso 2006 2 571 / **RENDIMENTOS DE CONVÊNIO EDUC GERAL.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 19 de março de 2026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2026 às 12:37, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **780826** e o código verificador **DAF8F340**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos memorando	19/03/2026	780886

Docto ID: 780826 v1